

mM/F.25
Raro

A LEPROSARIA

DE

PARICATUBA

"Dentro de mais vinte annos, a
nã se providencia **IMEDIATAMENTE**
quanto ao segregamento dos leprocos,
o problema não terá mais solução:
o Brasil será um feudo do leprocomio,
repudiado por todo o mundo civilizado"

Belizario Penna
Escritor e jornalista
(*"A Letra do Brasil"*)

1929

Typ. PALACIO REAL
Cesar, Cavalcanti & Ca.
MANAUS

A LEPROSARIA

DE

PARICATUBA

“Dentro de mais vinte annos, a não se providenciar **IMEDIATAMENTE** quanto ao segregamento dos leprosos, o problema não terá mais solução: o Brasil será um tremendo leprocomio, repudiado por todo o mundo civilizado”.

Belizario Penna

(“A Lepra no Brasil”)

1926

Typ. PALACIO REAL

Cesar, Cavalcanti & Ca.

MANAUS



Am 107
F. 25
2A 20

LEPROSARIA DE PARICATUBA

I

Ao iniciar os Serviços de Saneamento Rural em Manáos, em Dezembro de 1921, tive, dias após, numa inspecção á cidade, uma sensação de pavor, ao verificar o numero de leprosos vagando pelas ruas, em contacto com as pessoas sãs. Apresentando minhas primeiras impressões ao dr. Belisario Penna, então director dos Serviços de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Rio de Janeiro, assegurava que se medidas muito radicaes e sabias não fossem tomadas immediatamente, á sorte do Amazonas estavam reservados dias sombrios. "De momento, é o problema dos problemas. A perspectiva, nesse particular, é deveras atemorizadora. Diante della, tudo é secundario e relativo: tudo mesmo será adiavel".

Perambulavam pelas arterias publicas mais de cinquenta leprosos, que dormiam ao relento, nos bancos dos jardins, nos patamares dos theatros, nos armazens da "Manáos Harbour", esmolando publicamente.

Encontrou-se um doente entregue á profissão de vender dôces em taboleiros, ordinariamente comprados pelas creanças e pelos estudantes. O leite, fornecido á população de Manáos, provinha do Careiro e do Cambixe, onde viviam em promiscuidade innumerous doentes, empregados nas pequenas fazendas.

II

Para enfrentar essa apavorante situação, dispunha eu da Colonia do Umirisal, com capacidade para 15 doentes, entregue pelo Decr. nr. 1.426, de 29 de Dezembro de 1921, e da Linha de Tiro, onde o Municipio de Manáos isolára 17 leprosos. No anno seguinte, 1922, mandei queimar os imprestaveis barracões da Linha de Tiro, situados á margem da linha dos bondes, proximos á cidade, removendo os hanseanos para o Umirisal.

E, calculando mais ou menos 1.000 leprosos para todo o Amazonas, cujos fôcos maiores são Manaquiry, Cambixe, Manacapurú, Fonte-Bôa, Baixo Purús e Madeira, asseverei que era «inadiavel a creação de uma leprosaria—anceio, que se impõe por uma questão de saúde e de caridade, em substituição ao segregamento criminoso do Umirisal, e no

intuito de velar por esta inditosa gente, sacudida pelo infortunio. Salvem-se, ao menos, as gerações de amanhã, como um premio á agonia lenta dos que, hoje, succumbem em silencio» . . .



Linha de Tiro

“Não chegamos á situação do Maranhão, onde ha localidades com 50% de leprosos, situação tão angustiosa, que arrancou á bocca do dr. Raul Magalhães a confissão de que, não sendo saneado immediatamente o Estado, dentro de alguns annos, teria uma população de morpheticos. Nem tampouco, a do Pará, com cidades contaminadas pelo mal em proporção que aterrorisa, a ponto de existirem ruas e familias só de doentes. Mas, para que se não chegue a esse ponto, o combate se faz necessario desde já, defendendo a raça da aggressão insidiosa e mortal» (*).

No relatorio de 1922, dirigido ao dr. Lafayette de Freitas, nomeado director dos Serviços de Saneamento Rural e ao professor doutor Eduardo Rabello, inspector da prophylaxia da lepra e das doenças venereas, eu reincipidia no meu grito de alarme contra o inimigo brutal, o mais brutal inimigo talvez que perturba a população amazonense.

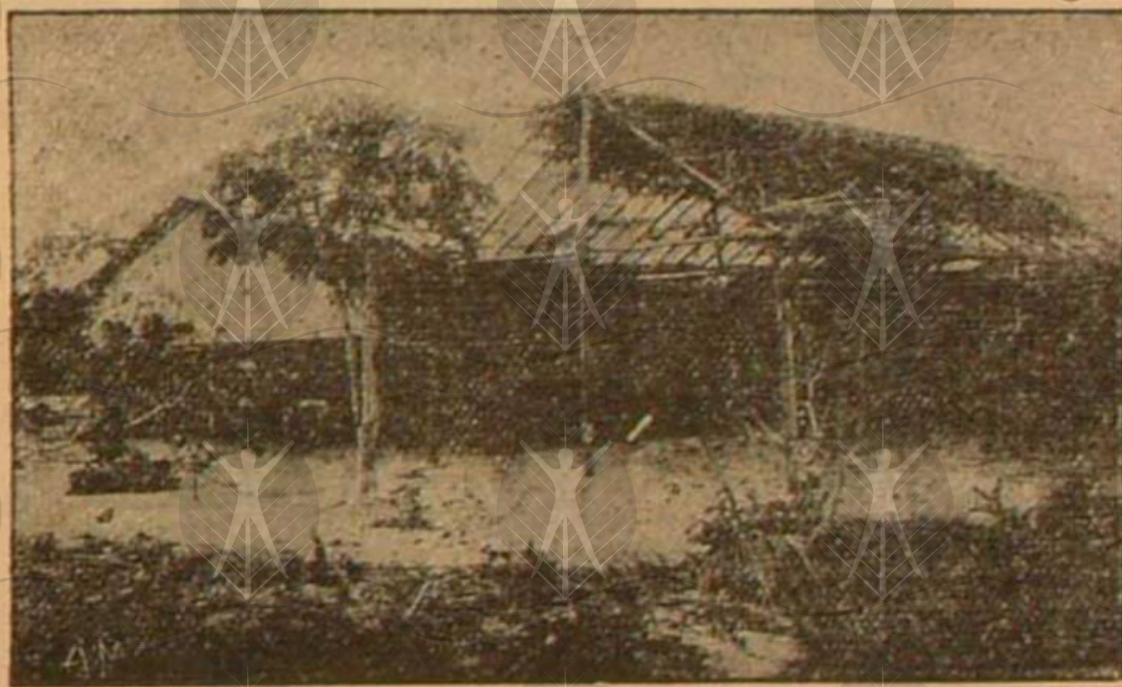
Voltava ao protesto de solicitar as vistas dos governantes para a lepra, que se espalhava vertiginosamente pelo Estado inteiro.

“Ha vinte ou trinta annos, era rarissimo encontrar-se um caso, segundo referem testemunhos insuspeitos, o que se verifica facilmente no computo dos dados estatisticos. No largo periodo de *dezenove annos*,

(*) — “Tres Mezes de Actividade”, pag. 42.

de 1895 a 1914, falleceram em Manaós apenas vinte e nove leprosos, dando a proporção de um e meio por anno, insignificante numa capital de muitos milhares de habitantes. Estaria jugulado o mal, si então fosse combatido. Os poderes publicos ficaram surdos, enquanto o Amazonas, sem fiscalização nas fronteiras, sem o isolamento necessario, recebia as primeiras levas, que o povoaram.

O Pará era, a esse tempo, um fóco tremendo. As republicas limítrophes, dominadas pelas crises administrativas e economicas, não tratavam do problema. E, assim, em 1920, as columnas demographo-sanitarias já registavam dezeseite obitos por lepra. Faz-se necessario notar que não havia um registo especial para os doentes de Hansen, como agora acontece. Si não forem tomadas providencias immediatas, que diremos desse mal daqui a outros vinte ou trinta annos? Si o anno de 1921 regista mais 16 casos que os decorrentes de 1895 a 1914, que proporção teremos a lamentar em 1940 ou 1950, attendendo-se que o contagio é mais perigoso, por existir maior numero de enfermos?



Isolamento Municipal, mandado queimar pelo Saneamento Rural

Naquelle tempo, facillima se tornava a solução da anormalidade, pelo isolamento dos raros casos apparecidos; é possivel hoje, com energia e recursos; sel-o-ha difficillimo amanhã, quando o mal generalisar-se por todos os Municipios, dada a deficiencia de transporte e de comunicação.

São varios os focos. Os mais conhecidos estão nas cercanias de Manãos.

No interior, ha focos tão grandes quanto os da Capital, Cambixe e Manaquiry, de que já falei, por mais de uma vez a V. Ex.



Umrisal

A proporção, em Manãos, é de um doente para cada arteria. O numero eleva-se, sendo incompletos os dados estatisticos.

O Prof. dr. Eduardo Rabello, inspector da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, enviou-me, por officio nr. 41,303, de 5 de Setembro, os seguintes quesitos:

- 1) — Existe lepra nesse Estado?
- 2) — Desde quando e quaes os dados historicos que se conhecem a respeito?
- 3) — E' autochtone ou procede de immigrações?
- 4) — Quaes os focos?
- 5) — Onde se acham situados?
- 6) — Que informações pôde fornecer a respeito do contagio?

7) — Quaes as fórmias clinicas observadas?

8) — Qual o numero de casos observados em cada fóco e qual o total no Estado?

Respondi-lhe pela fórmia seguinte:

1) — Existe lepra no Amazonas.

2) — Informações positivas dão a lepra como existente ha mais de cincoenta annos.

3) — Procede principalmente das Republicas limitrophes e, em particular, da Colombia.

4) — Além de outros pequenos fócos, os principaes são: — Manãos, Manacapurú, Fonte-Bôa, Humaythá, Manicoré, Maués, São Felippe, Coary, Codajás, Labrea, Tefé, Antimary e São Gabriel.

6) — E' inconteste o contagio directo.

7) — São as seguintes as fórmias clinicas observadas: — anestesica 95 casos; tuberculosa, 65; mixta, 41.

8) — Ha, no Municipio de Manãos, 100 casos verificados, sendo os restantes nos demais fócos.

E acrescentava, á guisa de explicação:

O censo foi iniciado durante a ultima enchente, a maior do Amazonas durante os ultimos cincoenta annos.

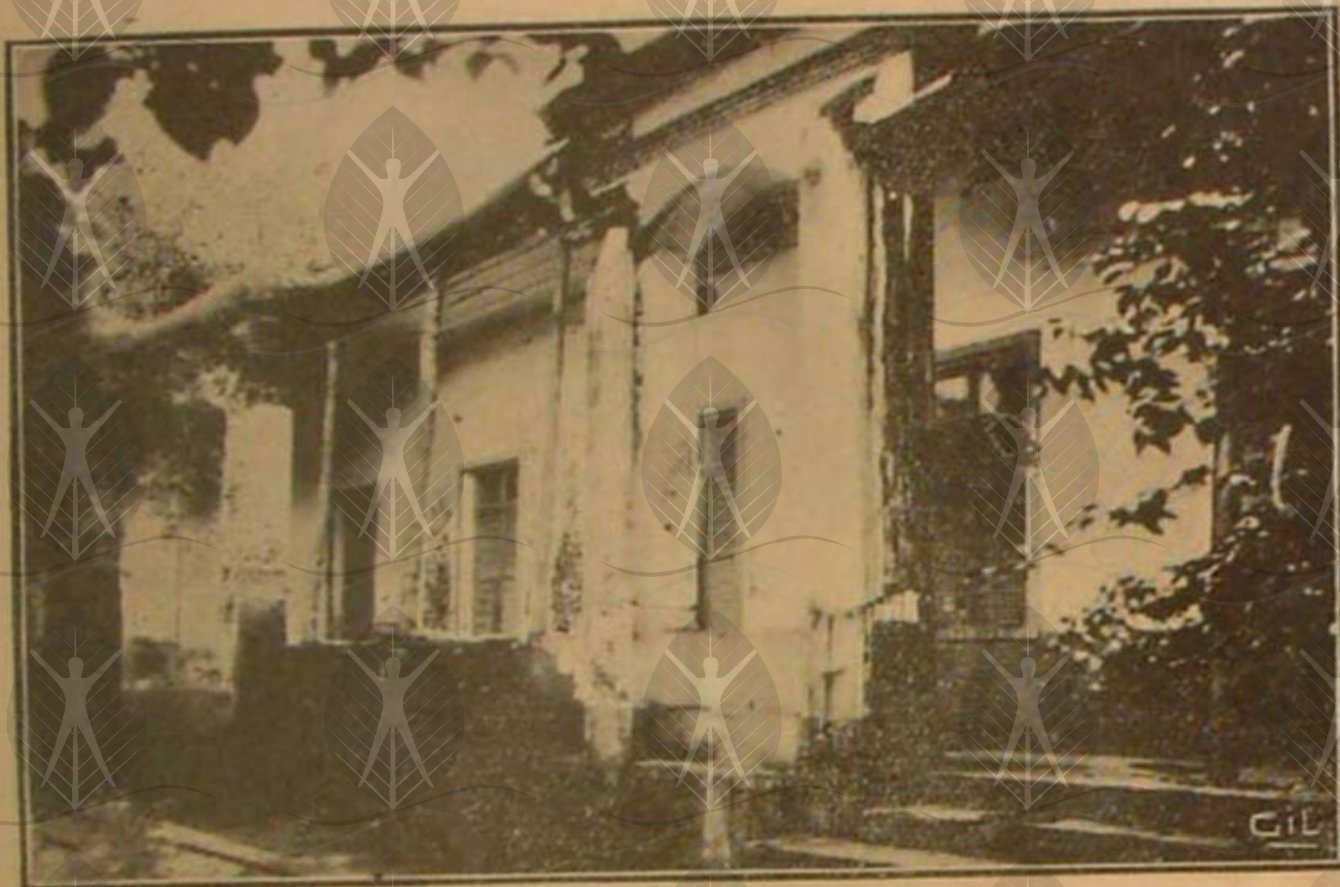
Não se póde realizar o censo em limitado espaço de tempo.

Ha necessidade de percorrer rios, afluentes, igarapés, "furos" e lagos em pequenas embarcações, pois os vapores visitam os portos de escala, distantes muitas horas de viagem uns dos outros. A população,



Isolamento do Estado, onde se encontram 98 doentes.

que trabalha em agricultura e extracção de borracha, acha-se disseminada entre esses portos, ao longe das margens ou dos rios de penetração — igarapés, etc.



Uma das alas que dão para o pateo interno.

O medico indicado para o censo tem de percorrer toda essa zona, precisando, portanto, de longos mezes. O serviço começou, portanto, a ser feito por meio dos postos itinerantes, que vão se estendendo pelo Estado inteiro.

O calculo approximado dá para o Amazonas setecentos leprosos.

E' apavorante o numero para um Estado, que possui trezentos e poucos mil habitantes. Apresentarei, com a marcha dos serviços, uma estatística exacta.

Um leprosario modelo em Manáos servirá tambem para socorrer os doentes do Acre e, mais tarde talvez, mediante modico auxilio financeiro, os que procederam das Republicas limitrophes, em cujas fronteiras não serão levados a effeito esses melhoramentos tão cedo, devido á distancia e á falta de communicacão em que se acham dos centros de administração.

Ha necessidade mesmo de uma fiscalisacão mais severa no que concerne á entrada de filhos desses paizes no Amazonas, que, como se sabe, tem fronteiras abertas. Não deve ser adiada a fundacão de um leprosario. "O mal, com o retardamento dessa medida, creará para esta zona um futuro tenebroso".

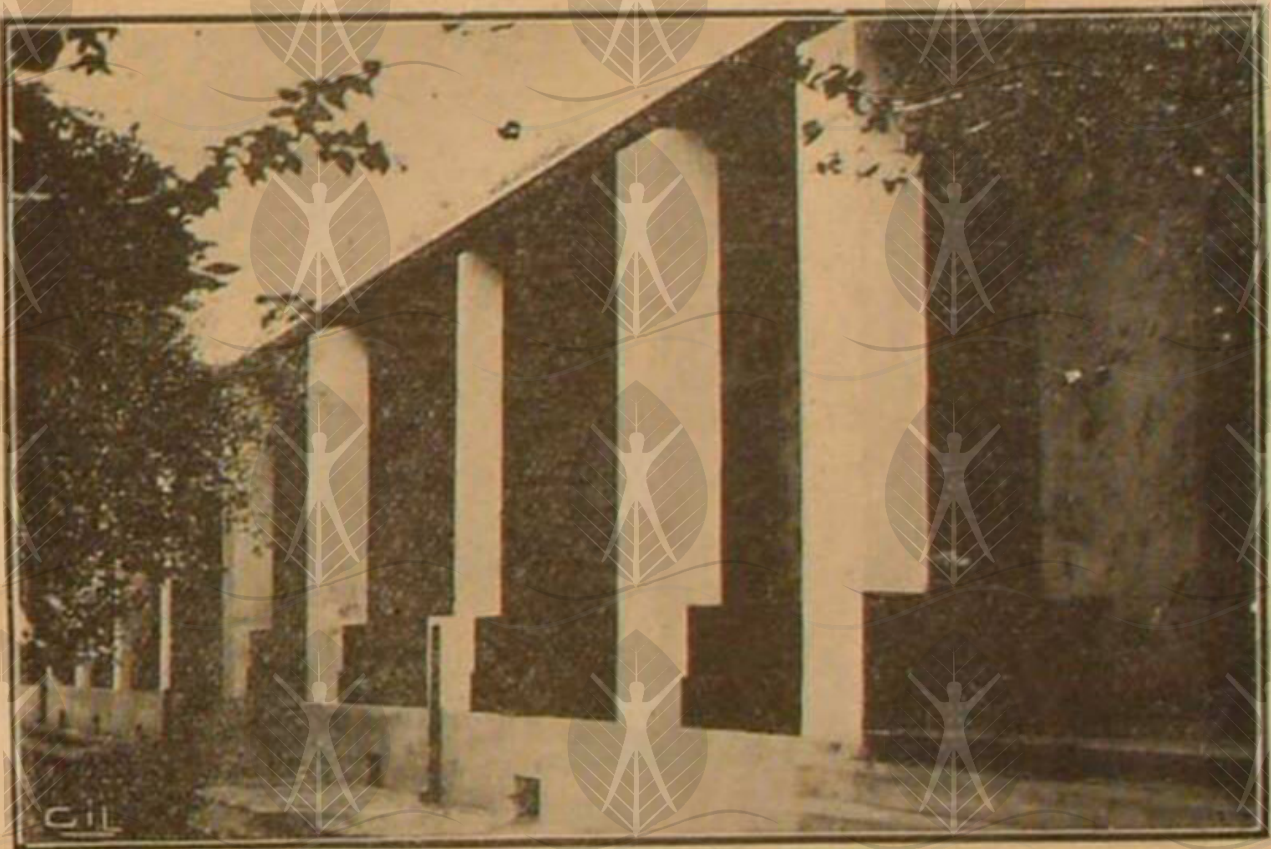
Salvem-se, ao menos, as gerações de amanhã, como um prêmio á agonia lenta dos que, hoje, succumbem em silêncio, imitando em sentido inverso, numa depressão amarga, o crescimento da natureza.

Dêem-se-lhes forças, injectando o sôro salvador nos germens de agora; emprestem-se-lhes energias, para que se desentorpeçam e acompanhem o surto gigantesco do meio em que se desenvolvem".

Aliás os elementos em evidencia deste Estado não ignoram o horror do mal. Desconhecem apenas a sua extensão. O Estado não dispõe de recursos para levantar um leprosario. (*)

III

"Em Maio de 1922, algumas pessoas abnegadas, interessando-se pelo futuro da nossa terra, aventaram a fundação de uma sociedade que teria o nome de «Damas Protectoras do Leprosario», cujo programma se resumia em promover todos os meios de defeza da collectividade contra o terrivel flagello da lepra, concorrendo, com um valioso auxilio para installação de uma leprosaria, nesta cidade, e sua consequente manutenção. (**)



Depois das obras de reconstrução.

(*)—«Um Anno de Campanha», pags. 75 a 78.

(**)—«A Imprensa», de 8 de Maio de 1923.



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

**Secretaria de
Estado de Cultura**



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**